



PROJETO BÁSICO

OBRA/LOCAL: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, PARQUINHO INFANTIL E IMPLANTAÇÃO DE PISTAR DE COOPER, PINTURAS DE PISO, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, ÁREA DE PING PONG, ACADEMIA ADULTA, BICICLETÁRIO, MOBILIÁRIOS E PAISAGISMO NO ESPAÇO LIVRE PÚBLICO, DA QUADRA 103 CONJUNTOS 7/9 DO RECANTO DAS EMAS - DF.

Os assuntos aqui tratados obedecem a Lei nº 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU -Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto Lei nº 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de junho de 1997.

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, PARQUINHO INFANTIL E IMPLANTAÇÃO DE PISTAR DE COOPER, PINTURAS DE PISO, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, ÁREA DE PING PONG, ACADEMIA ADULTA, BICICLETÁRIO, MOBILIÁRIOS E PAISAGISMO NO ESPAÇO LIVRE PÚBLICO, DA QUADRA 103 CONJUNTOS 7/9 DO RECANTO DAS EMAS - DF.

DATA: FEVEREIRO/2021

1 PROJETO BÁSICO

1.1 OBJETIVO

O presente caderno tem por objetivo, descrever e especificar de forma clara a: **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, PARQUINHO INFANTIL E IMPLANTAÇÃO DE PISTAR DE COOPER, PINTURAS DE PISO, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, ÁREA DE PING PONG, ACADEMIA ADULTA, BICICLETÁRIO, MOBILIÁRIOS E PAISAGISMO NO ESPAÇO LIVRE PÚBLICO, DA QUADRA 103 CONJUNTOS 7/9 DO RECANTO DAS EMAS - DF..**

Fornecendo as instruções quanto às condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços, e fixar as obrigações e direitos deste órgão e da empresa contratada.

A obra será composta de:

- Fornecimento, instalação e irrigação de grama batatais;
- Fornecimento e instalação de calçadas em concreto polido;
- Fornecimento e instalação de pavimentação de bloco intertravado cores;
- Execução de pista de cooper em concreto convencional;
- Fornecimento e instalação de bancos de concreto;
- Fornecimento e instalação de lixeiras metálicas;
- Fornecimento e instalação de mesas de concreto;
- Fornecimento e instalação de bicicletário metálico;

- Fornecimento e instalação de pergolados de madeira redondo e retangular;
- Fornecimento e instalação de mesa de Ping Pong;
- Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta;
- Fornecimento e instalação de rampas de acessibilidade;
- Fornecimento e instalação de meio fio padrão NOVACAP;
- Fornecimento e instalação de meio fio cordão;
- Fornecimento e instalação de grama sintética (parquinho)
- Fornecimento e instalação do piso da quadra (quadra existente)
- Pintura de piso de quadra existente, pista de cooper demarcação acessibilidade e pintura de piso do parquinho infantil;
- Fornecimento, plantio e irrigação de arvores e arbustos médios;
- Fornecimento, instalação e recuperação de equipamentos para o parquinho infantil a ser reformado;
- fornecimento, instalação e recuperação de equipamentos para o ponto de encontro comunitário a ser reformado;
- fornecimento, instalação e recuperação da quadra existente a ser reformada;
- fornecimento, instalação de placa de obra;
- Reforma do pergolado existente;
- Demolição de calçada;
- fornecimento, instalação de placa de inauguração;

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras, as condições estabelecidas no presente projeto básicas e no projeto arquitetônico.

1.2 JUSTIFICATIVA

A proposta de urbanização do espaço livre público da quadra 103 é um pedido da comunidade, uma vez que são 9.687,84 m² de área subutilizada. Apesar de possuir alguns equipamentos públicos, como quadra de esportes, parquinhos e P.E.C, o seu entorno não possui nenhum tipo de urbanização, tornando o espaço um ambiente propício a ocupação irregular e acúmulo de lixo.

Além disso, a falta de vegetação e sombreamento dificulta a utilização dos equipamentos durante a maior parte do dia, devido a insolação intensa que a área recebe, contribuindo assim para um ambiente inseguro, de pouca circulação de pessoas e baixa socialização.

Por estar localizada em uma urbanizada cidade, próxima a residências necessita de urbanização para ser parte integrante da cidade e evitar os problemas atuais existentes.

O projeto contempla a vegetação e a acessibilidade urbana, consiste na construção de calçadas em placas de concreto moldado in loco, pavimentação em piso drenante, implantação de camada vegetal e inserção de árvores.

Considerando a responsabilidade que o poder público local tem de proporcionar áreas de convívio, lazer, mobilidade e acessibilidade, juntamente com o interesse da comunidade pela urbanização da área, encaminha-se este projeto visando sua execução.

1.3 CUSTO ESTIMADO DA OBRA

O valor global estimado para realização da obra é de **R\$ 699.998,51** (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme PLANILHA DE ORÇAMENTOS elaborada GEOB/COLOM RA XV.

1.4 PLANILHA DE ORÇAMENTO

A planilha de orçamento criada para estimar a obra, foi elaborada e detalhada com a composição de todos os custos unitários decorrentes dos preços praticados no mercado tendo como parâmetro o cadastro geral de preço da NOVACAP e SINAPL A memória de cálculo orçamentário e financeiro que expressa a composição do valor estimado para realização da obra encontra – se arquivados nessa coordenação.

1.5 OBSERVAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada observando-se as normas técnicas da ABNT vigentes, à Lei 8.666/93 e ao edital e seus anexos, compostos pelos projetos executivos, caderno de encargos e especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Integrará o contrato, a ser assinado entre as partes, independentemente de sua transcrição, naquele instrumento, o Edital, este Projeto Básico, o Caderno de Especificações e Encargos, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro.

2.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no presente caderno, a construtora se obriga, sob as responsabilidades penais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa, além de prestar todas as condições necessárias para o perfeito andamento dos trabalhos, estando totalmente comprometida com a realização da obra, com o cumprimento dos prazos de entrega da obra executada dentro dos padrões contratuais.

2.3 SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da contratada, a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, a danificação das obras em construção, até o recebimento das mesmas pela RA-XV, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por parte dos serviços contratados.

A contratada é obrigada, por força da legislação em vigor, a satisfazer as exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Em se tratando de via de grande fluxo, a construtora deverá projetar e colocar sinalizações devidas, placas de indicação ou de aviso, obedecendo às normas do DETRAN e estas terão que ser aprovadas pelo referido órgão, no que concerne à segurança pedestre e do veículo.

Caberá à empreiteira toda e qualquer responsabilidade referente a acidente, que por ventura se verifique por falta ou insuficiência de sinalização.

A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos seus funcionários no período de trabalho perante as leis trabalhistas.

2.4 LICENÇAS E FRANQUIAS

A firma construtora é obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos previstos por lei e observando os dispositivos legais, referentes aos serviços e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito aos serviços.

É obrigada, igualmente, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas, que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao proprietário.

2.5 FISCALIZAÇÃO

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que estiver sujeita à construtora, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito) a contar da solicitação competente a qualquer reclamação sobre defeito de serviço executado.

É assegurado ainda, à fiscalização, o direito de mandar retirar material defeituoso ou que não seja de boa qualidade observando as normas do item anterior.

2.6 RESPONSABILIDADE E GARANTIA:

A construtora assumirá responsabilidade pelos serviços, sua boa execução, bem como pelos danos decorrentes da realização do mesmo.

3 ESTUDOS E PROJETOS:

3.1 PROJETOS

A Contratada responsabilizar-se-á pela elaboração dos projetos complementares necessários ao cumprimento do OBJETO do Contrato.

Os projetos deverão obedecer às Normas da ABNT e serem regularizados junto aos órgãos competentes e posteriormente submetidos ao aceite do GDF, adequando-se às novas necessidades previstas pela reforma, excluindo-se todas as gambiarras e adaptações existentes no local.

No caso de mudança de projeto original, devem se adequar as novas necessidades previstas e posteriormente submetidas ao aceite do GDF.

Todos os projetos complementares a cargo da Contratada deverão ser encaminhados à Fiscalização para apreciação e visto da Fiscalização, sendo uma cópia em papel sulfite e outra em formato digital (CD-R ou CD-RW) no formato DWG ou DXF nos prazos notificados, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. A liberação da fatura da etapa descrita no cronograma físico-financeiro, referente aos projetos complementares, só será feita após entrega, no GDF, de cópias devidamente registradas no CREA/CAU.

Deverá ser mantido na obra, em bom estado, um jogo completo de cópias de todos os projetos e detalhes, bem como estas especificações, à disposição da Fiscalização da GDF. Todas as pranchas de detalhes e indicações dos materiais serão obedecidas, mesmo quando não referidas nestas especificações.

Todos os projetos e detalhes deverão estar em escala que atenda ao Código de Edificações, às Concessionárias locais e às normas da ABNT.

3.2 GENERALIDADES

Todos os projetos de responsabilidade do GDF serão fornecidos à Contratada.

Todos os projetos de responsabilidade da CONTRATADA, quando forem necessários ao cumprimento do OBJETO do Contrato, serão executados de acordo com as normas pertinentes da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e dos órgãos responsáveis. E também serão previamente aprovados pelo GDF, de acordo com o cronograma físico estabelecido para a obra.

Todas as taxas e emolumentos, bem como as cópias de todos os projetos serão custeados pela CONTRATADA.

No término dos serviços, será elaborado pela CONTRATADA, o cadastramento de todas as modificações efetuadas na obra em relação aos projetos originais, devendo estes serviços ser acompanhados pelos fiscais do GDF.

Competem à CONTRATADA, fazer minucioso estudo e verificação de todos os desenhos dos projetos, inclusive detalhes das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo GDF para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar da documentação do projeto, a qual será feita antes da assinatura do contrato de construção, deverá o LICITANTE dar imediata comunicação por escrito ao GDF, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de lei em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras.

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre todos

os projetos e elementos apresentados para a construção, não sendo admitida qualquer alegação quanto a omissões destes elementos que venham onerar a obra.

Os projetos elaborados pela CONTRATADA serão submetidos à aprovação do GDF antes do início dos serviços.

Serviços extras só serão admitidos quando solicitados pelo GDF em comum acordo com a CONTRATADA.

A CONTRATADA não terá direito a nenhuma reclamação referentes a ajustes ou alterações da planilha ou do caderno de encargos após a assinatura do contrato.

3.3 PARA EFEITO DE INTERPRETAÇÃO ENTRE OS DOCUMENTOS FICAM ESTABELECIDO QUE:

1. Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos e o Caderno de Especificações, prevalecerá sempre este último;
2. Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos complementares a cargo da Contratada e o Caderno de Especificações, prevalecerá sempre este último;
3. Em caso de divergências entre os desenhos de detalhes e o projeto urbanístico prevalecerão sempre os primeiros;
4. Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, a Fiscalização, sob consulta prévia, definirá as dimensões corretas;
5. Em caso de divergência entre a planilha orçamentária elaborada cargo da Contratada e o projeto básico, prevalecerá sempre este último;
6. Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
7. Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
8. Em caso de divergências entre o Caderno de Especificações e as Normas da ABNT, prevalecerão sempre estas últimas;
9. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no presente Caderno de Especificações, será consultada a fiscalização da GDF.
10. No caso de desentendimento entre as partes, fica entendido que: A FISCALIZAÇÃO é soberana nas decisões quanto à qualidade dos serviços a serem recebidos.

4 LEVANTAMENTOS QUE COMPÕEM ESTE CADERNO

4.1 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

ESPAÇO LIVRE PÚBLICO DA QUADRA 103 RECANTO DAS EMAS-DF.	
DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVOS
1. Fornecimento, instalação de placa de obra;	01 unid.
2. Demolição de calçada existente;	268,24 m ²
3. Fornecimento e instalação de calçadas em concreto polido;	1.849,89 m ²
4. Fornecimento e instalação de pavimentação em piso intertravado de concreto em formato espinha de peixe amarelo;	726,24 m ²
5. Fornecimento e instalação de pavimentação em piso intertravado de concreto em formato espinha de peixe azul;	123,09 m ²
6. Fornecimento e instalação de pavimentação em piso sextavado cinza;	46,80 m ²
7. Fornecimento e instalação de pedras são Tomé	86 unid.
8. Execução de pista de cooper em concreto convencional;	607,68 m ²
9. Pintura de piso pista de cooper;	607,68 m ²
10. Pintura de piso demarcação PNE	02 unid.
11. Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta;	161 unid.
12. Fornecimento e instalação de rampas de acessibilidade;	6 unid.
13. Fornecimento e instalação de meio fio cordão;	1.709,18 m
14. Fornecimento, instalação do piso da quadra;	523,58 m ²
15. Fornecimento, instalação e pintura do piso da quadra em tinta PU;	523,58 m ²
16. Fornecimento e instalação de alambrado (quadra existente);	238,59 m ²

17. Pintura de alambrado (quadra existente);	479,19m²
18. Fornecimento e instalação de par de tabelas de basquete com 1,80x1,20;	2 unid.
19. Fornecimento e instalação de de conjunto para futsal com traves oficiais 3x2 em tubo de aço galvanizado;	2 unid.
20. Execução de arquibancada em concreto	27,40m²
21. Execução de pintura na arquibancada em concreto	84,40m²
22. Execução do subleito da grama sintética;	117,32
23. Execução do subleito da grama sintética;	117,32
24. Fornecimento e pintura de alambrado (parquinho);	47,85m²
25. Pintura de piso parquinho acrílica;	9.10m²
26. Pintura de piso parquinho PU;	21,20m²
27. Fornecimento e instalação de mobiliário corrosel;	01 unid.
28. Fornecimento e instalação de mobiliárioPNE balanço;	01 unid.
29. Pintura e restauração e reforma de mobiliário (parquinho);	50m²/2und.
30. Plantio de grama em placas;	3.409,00m²
31. Fornecimento, plantio e irrigação de arbusto (bougavile trepadeira);	08 unid.
32. Fornecimento, plantio e irrigação de arbusto (impatiens rosa e vermelha);	46,00m
33. Fornecimento, plantio e irrigação de arbusto (azaleia);	49,18m
34. Fornecimento, plantio e irrigação de arbusto (alamanda).	55,82m
35. Fornecimento, plantio e irrigação de árvores (manaca da serra);	04 unid.
36. Fornecimento, plantio e irrigação de árvores (extremosa roседа);	04 unid.
37. Fornecimento, plantio e irrigação de árvores frutíferas (amoreira, laranja, limão, jabuticabeira, acerola);	05 unid.
38. Fornecimento e instalação de pergolado de madeira (retangular);	4 unid.
39. Fornecimento e instalação de pergolado de madeira (curvo);	2 unid.
40. Pintura e restauração e reforma de mobiliário (Pergolado);	1und.
41. Fornecimento e instalação de bancos de concreto (ondular);	13 unid.
42. Banco redondo em concreto (arvores)	05 und
43. Banco curvo em concreto(pergolado)	04 und
44. Fornecimento e instalação de mesas de concreto com tabuleiro;	08 unid.
45. Fornecimento, instalação e mesas de pingo pong;	02 unid.
46. Fornecimento e instalação de bicicletário metálico;	02 unid.
47. Fornecimento e instalação de lixeiras metálicas;	04 unid.
48. Fornecimento, instalação de placa de inauguração;	01 unid.
49. Fornecimento instalação de equipamentos academia adulta;	5und.
50. Reforma e pintura de PEC existente	10 und.

4.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO

O acervo fotográfico das atuais condições e estado de obras está discriminado nas folhas sequenciais, ao final do presente caderno.

4.3 RECEBIMENTO DA OBRA

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por sua Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, nas condições estabelecidas em no Edital, Carta Convite ou no Contrato;

Uma cópia do termo de recebimento provisório será encaminhada à Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, para as providências necessárias ao recebimento definitivo do objeto do contrato, que será efetuado depois de transcorrido o prazo estabelecido no Edital, Carta Convite ou no Contrato, necessário à observação para comprovação de sua adequação pactuada e à durabilidade.

Para recebimento da obra a firma deverá apresentar ainda:

A - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais (Parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93), compreendendo:

B - Certidão Negativa de Débito - CND - emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, conforme Lei Nº 8.212 de 1991;

C - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme Art. 27 da Lei Nº 8.036 de 11 de março de 1990.

D - Certidão de Nada Consta Trabalhista.

E - Diário de Obras.

5 ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

5.1 ARQUITETURA

As construções e montagens observarão as dimensões e alinhamentos indicados nos projetos de arquitetura e urbanismo e serão executados de maneira a garantir a estabilidade mecânica, níveis horizontais e verticais além de acabamento esmerado.

NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS

Coordenadora de licenciamento, obras e manutenção- RA XV

Mat. 1.692.622-5

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

Administrador Regional do Recanto Das Emas - RA XV

Mat. 1.689294-1

7. DE ACORDO

Aprovo o presente, nos termos do art. 7º, §2º, inciso I, Lei 8.666/93



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS** - Matr.1690622-5, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção, em 25/02/2021, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA** - Matr.1689294-1, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas, em 26/02/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=56535755 código CRC= 24CC4835.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

(61) 3333-9019